LEI N.º 1962 DE 24 DE maio DE 2004.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.056.566,53 (Um milhão, cinqüenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e três centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 01 – R$ 1.056.566,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
0401.04.122.005.2002 – Encargos Sociais
ELEMENTO DA DESPESA:
3190.13.00.01– Obrigações Patronais.....R$ 40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:
0601.99.999.999.9999 – Reserva de Contingência
ELEMENTO DA DESPESA:
9999.99.99.01– Reserva de Contingência.....R$ 576.566,53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
0702.10.122.013.2001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:
3190.11.00.01– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 40.000,00
3390.30.00.01– Material de Consumo.....R$ 6.000,00
3390.39.00.01– Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 26.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO:
0901.12.122.018.2001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:
3190.11.00.01– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 25.000,00
3390.30.00.01– Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3390.36.00.01– Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física..... R$ 1.500,00
3390.39.00.01– Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
0901.12.361.019.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:
3390.30.00.01– Material de Consumo.....R$ 18.000,00
3390.36.00.01– Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física..... R$ 3.000,00
3390.39.00.01– Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
0901.12.365.020.2029 – Manutenção e Funcionamento de Creches Municipais
ELEMENTO DA DESPESA:
3190.11.00.01– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 11.000,00
3390.30.00.01– Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3390.39.00.01– Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
0901.12.365.020.2030 – Manutenção e Funcionamento do Pré - Escolar
ELEMENTO DA DESPESA:
3190.13.00.01– Obrigações Patronais.....R$ 7.000,00
3390.30.00.01– Material de Consumo.....R$ 2.000,00
3390.39.00.01– Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
0901.13.392.021.2031 – Desenvolvimentos das Atividades Culturais
ELEMENTO DA DESPESA:
3390.30.00.01– Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3390.36.00.01– Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física..... R$ 500,00
3390.39.00.01– Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

PROGRAMA DE TRABALHO:
1001.15.122.022.2001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:
3190.11.00.01– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 225.000,00
3190.16.00.01– Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil.....R$ 23.000,00

Art. 2º - O recursos para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação, conforme o Inciso II, do Parágrafo 1º ,Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

CÁLCULO DE EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Jan à Mar 2003	1.621.077,72
Arrecadação Abr à Dez 2003	4.931.299,94
Arrecadação Jan à Mar 2004	2.046.706,46
Orçado em 2004	7.203.577,85

$$\Delta = \frac{\text{Arrec. Jan à Mar 2004}}{\text{Arrec. Jan à Mar 2003}} \Rightarrow \frac{2.046.706,46}{1.621.077,72} = 26\%$$

Arrec. Abr à Dez 2003 X Δ => 4.931.299,94 X 26% = 6.213.437,92

Arrecadação Jan à Mar 2004	(+)	2.046.706,46
Arrecadação Provável Abr. à Dez 2004	(+)	6.213.437,92
Orçado em 2004	(-)	7.203.577,85
Excesso Provável de Arrecadação	**(=)**	**1.056.566,53**

Parágrafo 1º - O impacto orçamentário – financeiro no exercício, de que trata o inciso I, do art.16 da lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), será o correspondente ao valor estipulado no "caput" deste artigo.

Parágrafo 2º - O Recurso proveniente do Provável Excesso, será classificado na receita com a seguinte rubrica:

1722.01.01.00.00 – Cota – Parte ICMS.....R$ 1.056.566,53

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 25 **de** maio **de 2004.**

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal